

Requerimento de Audiência Pública nº.....
Do Sr. Carlos Alberto Leréia

Solicita que sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, o Sr. Ricardo Berzoini, Ministro do Trabalho e Emprego, Sr. Rubens Rella, Diretor Geral da SAMA – Mineração e Amianto LTDA., Sr. Adilson Santana do Sindicato dos Trabalhadores Minerais não Metálicos de Minaçu, Sr. Emílio Alves Ferreira Júnior, Coordenador da Federação Nacional dos Trabalhadores do Amianto, Dr. Ericson Bagatin, professor da UNICAMP, Sra. Marina Júlia de Aquino do Instituto da Crisotila, Sr. João Carlos Duarte Paes da ABIFIBRO – Associação Brasileira de Fabricação de Fibrocimento, Sra. Fernanda Gianazzi, Fiscal do Trabalho. Afim de debater a questão da proibição da extração e utilização do Amianto no país.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, o Sr. Ricardo Berzoini, Ministro do Trabalho e Emprego, Sr. Rubens Rella, Diretor Geral da SAMA – Mineração e Amianto LTDA., Sr. Adilson Santana do Sindicato dos Trabalhadores Minerais não Metálicos de Minaçu, Sr. Emílio Alves Ferreira Júnior, Coordenador da Federação Nacional dos Trabalhadores do Amianto, Dr. Ericson Bagatin, professor da UNICAMP, Sra. Marina Júlia de Aquino do Instituto da Crisotila, Sr. João Carlos Duarte Paes da ABIFIBRO – Associação Brasileira de Fabricação de Fibrocimento, Sra. Fernanda Gianazzi, Fiscal do Trabalho. Afim de debater a questão da proibição da extração e utilização do Amianto no país.

JUSTIFICAÇÃO

Sexta-feira passada foi publicado no Diário Oficial a Portaria nº 119 que cria o Grupo Técnico sobre o Amianto/Asbestos. Contando com três fiscais do trabalho e três representantes da FUNDACENTRO, a criação do Grupo foi feita de forma a excluir importantes e potenciais colaboradores. Os representantes nacionais dos trabalhadores do Amianto, por exemplo, souberam de sua criação através dos jornais. Outro a ser preterido foi o Ministério das Minas e Energia, além, é claro, do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio.

Além da clara arbitrariedade, o grupo de trabalho, que deverá apresentar parecer em 90 dias, está sendo criado “só para inglês ver”, pois a decisão já declarada do Ministério é enviar uma MP ou Projeto de Lei proibindo o uso do amianto, segundo declarações feitas por seus representantes a jornais de circulação nacional.

A falta de participação popular e de integração entre os ministros e seus ministérios não é novidade neste Governo. A novidade no caso é a alegação de que “a comunidade científica e do trabalho entende que o amianto faz mal à saúde do trabalhador” segundo afirmação de Alencar Ferreira, secretário-executivo do Ministério do Trabalho que, se aproveitando da ausência do Ministro, editou a Portaria.

Neste particular, secundando prática de alguns governos, o Ministério desconheceu a Comissão Permanente do Amianto, criada dentro do mesmo por indicação da Câmara dos Deputados, tendo em vista que todos os estudos realizados por ela apontam para resultados de pesquisa contrários à idéia de que o asbesto/amianto seja nocivo à saúde do trabalhador.

Por outro lado, não estão levando em consideração o fechamento de centenas de postos de trabalho com a paralisação da extração. O aumento significativo do custo de produção para produtos que utilizam o amianto em sua composição terá como consequência a diminuição do consumo aumentando o desemprego.

O banimento do amianto irá prejudicar diretamente a camada mais pobre da população, maior consumidora de telhas e caixas d’água de fibrocimento, o que deverá aumentar o déficit habitacional no país e extinguir algumas outras centenas de empregos na construção civil.

Esperamos, pois, ver o presente requerimento aprovado pelo Plenário desta Comissão, depois de recebido e processado pela douta Mesa.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2004.

Deputado Carlos Alberto Leréia